



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 59/2020

Objeto: *“Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado”.*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 09/09/2020 às 08:40 h.


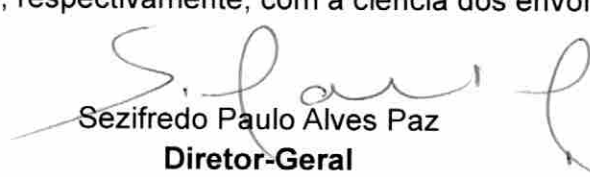
15 PROZINEXO 23042

SGO. TASY 1722



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 235/2020.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado.
Justificativa:	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais médicos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
Valor	R\$ 240.000,00
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Conforme Contrato de Gestão. Em 20/08/2020.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 20/08/2020.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.: <u>Fabiana Martins</u> 20/08/2020	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.: <u>Edemilson Marcos Ribeiro</u> 20/08/2020



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 235/2020 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: *Justificativa para aquisição de
"materiais de consumo médico hospitalar".*
Processo Administrativo n°: 235/2020.

O **material de consumo médico hospitalar** listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, o item deste pregão possui cota para ampla concorrência (75%) e cota reservada para ME/EPP (25%), pois possui valor superior a R\$ 80.000,00 com ao menos três empresas ME/EPP passíveis de fornecer este item.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 235/2020.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema de gestão, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas, possibilitando o melhor planejamento orçamentário e logístico.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: código: 215043 / sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado – Cota ampla concorrência (75%).

Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14, para tubo orotraqueal, em PVC ou material

biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo.

Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2.250 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 80,0000

Item 01: código: 215043 / sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado – Cota reservada ME/EPP (25%).

Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14, para tubo orotraqueal, em PVC ou material

biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 750 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 80,0000

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e

deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às

características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao



07
13
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Fabiana Martins

Gestora do Contrato

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Sonda de aspiração traqueal n. 14, Sistema fechado (ID 109239616) para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Absoluta Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP CNPJ 15.131.757/0001-91	Alko do Brasil Industrial e Comercio Ltda CNPJ 32.137.424/0001-99	Cinco - Confiança Industria e Comercio Ltda CNPJ 05.075.964/0001-12	Cirurgia Cravinhos Ltda CNPJ 21.047.693/0001-48	Cirurgia Fernandes - Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda CNPJ 61.418.042/0001-31	JBL Serviços e Distribuidora de Matenal Médico Hospitalar Ltda CNPJ 31.636.399/0001-25	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	215043	Sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado	unid	3.000	169,9000	90,0000	70,0000	128,5550	225,5000	168,0000	70,00	80,00	240.000,00

Valor total dos preços escolhidos R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos dois menores valores orçados.

AME/EPP

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Deise Sueli de Pietro Caputo
ciente,
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

09
5

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 109239616

Cotacao estimativa para Pregao: Sonda de aspiracao traqueal n. 14, Sistema fechado

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	12/08/2020 08:15:01
Vencimento:	14/08/2020 10:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Cotacao estimativa para pregao: Sonda de aspiracao traqueal, sistema fechado
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - EPP CNPJ: 15.131.757/0001-91 SANTA CRUZ DO SUL - RS Fernando Ferrugem (51) 997207063 vendas@absolutamed.com.br Mais informações	R\$ 1.500,0000	5 dias após confirmação	17/08/2020	30 ddl	FOB	
2	Alko do Brasil Industrial e Comercio Ltda CNPJ: 32.137.424/0001-99 RIO DE JANEIRO - RJ Augusto Luiz Kornel de Oliveira (21) 2435-9335 licitacao@alkodobrasil.com.br Mais informações	R\$ 1.500,0000	5 dias após confirmação	12/09/2020	30 ddl	CIF	
3	Cinco - Confiança Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 05.075.964/0001-12 ANÁPOLIS - GO Antonio C. Neto (62) 3387-2687 cincoconfind@gmail.com Mais informações	R\$ 100,0000	30 dias após confirmação	18/08/2020	30 ddl	FOB	Para compras superiores a R\$ 1.000,00-frete grátis. Para compras inferiores a R\$ 1.000,00-frete a cobrar no valor de R\$ 95,00. Produto sujeito a destaque de IPI.
4	Cirúrgica Cravinhos Ltda CNPJ: 21.047.693/0001-48 CRAVINHOS - SP Felipe Santos Felgueiras (16) 9934-77535 c.cravinhos@hotmail.com Mais informações	R\$ 500,0000	15 dias após confirmação	17/08/2020	a vista	CIF	
5	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 SÃO PAULO - SP Web Service Cirúrgica Fernandes (11) 4152-0544 informatica1@cfernandes.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	1 dias após confirmação	17/08/2020	30 ddl	CIF	
6	JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 31.636.399/0001-25 ELDORADO DO SUL - RS Eliane Lourenco (51) 9934-72148 licitacao@jbservicos.com Mais informações	R\$ 500,0000	15 dias após confirmação	17/08/2020	30 ddl	CIF	
7	Medk Res Importacao e Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda CNPJ: 13.217.490/0001-24 COLOMBO - PR Rosilene da Rosa Borba (041) 35622210 medkresvendas3@hotmail.com Mais informações	R\$ 0,0000	1 dias após confirmação	17/08/2020	30 ddl	CIF	

1	Produto	Respostas							Situação
		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante Embalagem Comentário	
	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14, SISTEMA FECHADO Código: 215043 Quantidade: 3000 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de	Medk Res Importacao e Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda	Rosilene da Rosa Borba	12/08/2020 12:01	R\$ 1,0000	R\$ 3.000,0000	1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL UNIDADE No 14, Medsonda	- deixei de dar item incorreto.
		Cinco - Confiança	Antonio C. Neto	13/08/2020 07:35	R\$ 70,0000	R\$ 210.000,0000	1	ATE14B UN 14FR, CGH	REF: ATE14B

Última Compra		Indústria e Comércio Ltda	
29/04/2014			
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO		
Marca:	-		
Preço Unitário:	0,0000		
Quantidade:	0.0		
Alko do Brasil Industrial e Comercio Ltda	Augusto Luiz Komel de Oliveira	12/08/2020 09:17	R\$ 90,0000 R\$ 270.000,0000 50
			Sonda de Aspiracao - Sistema Fechado 14FR - VERACON - Jiangsu Weikang Jiejing Medical Apparatus Co.,Ltd
			CAIXA
			SONDA DE ASPIRACAO SISTEMA FECHADO 14FR; EMBALAGEM MINIMA PARA COMERCIALIZACAO - CAIXA COM 50 UNIDADES; VALOR MINIMO PARA FATURAMENTO: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	12/08/2020 09:24	R\$ 128,5550 R\$ 385.665,0000 10
			BIOTEQ
			PC
JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Eliane Lourenco	12/08/2020 18:32	R\$ 168,0000 R\$ 504.000,0000 1
			SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO INDIVIDUAL TRAQUEAL - BIOTEQ - BIOTEQ
Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - EPP	Fernando Ferrugem	12/08/2020 09:07	R\$ 169,9000 R\$ 509.700,0000 1
			SONDA DE ASPIRACAO SISTEMA FECHADO ADULTO 53CM N. 14FR HalBreath, BR MED
			UNITARIO
Cirúrgica Cravinhos Ltda	Felipe Santos Felgueiras	12/08/2020 15:58	R\$ 225,5000 R\$ 676.500,0000 1
			SONDA SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO -TRACH CARE 14 , BIOTEQ
			UNIDADE

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	15.131.757/0001-91	DATA DE ABERTURA	15/02/2012
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL	ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	*****		
PORTO EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO	R FERNANDO ABOIT	NUMERO	342
		COMPLEMENTO	SALA 503
CEP	96.810-072	BARRIO/DISTRITO	CENTRO
		MUNICIPIO	SANTA CRUZ DO SUL
		TELEFONE	(51) 2109-1249/ (51) 3715-5815
ENDERECO ELETRÔNICO	VENDAS@ABSOLUTAMED.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	15/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 15:02:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	32.137.424/0001-99	DATA DE ABERTURA	22/08/1988
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL	ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	ALKO DO BRASIL		
PORTO DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.30-7-91 - Fabricação de instrumentos nano-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.45-1-41 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO	R MAPENDI	NUMERO	380
		COMPLEMENTO	TAQUARA
CEP	22.710-255	BARRIO/DISTRITO	JACAREPAGUA
		MUNICIPIO	RIO DE JANEIRO
		TELEFONE	(21) 2435-9335
ENDERECO ELETRÔNICO	FINANCEIRO@ALKODOBRASIL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 15:02:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.075.964/0001-12 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 27/05/2002
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEI GROUP	PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
CODIGO E DESCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-9-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
CODIGO E DESCRICÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO VLA VP 2D	NUMERO S/N
COMPLEMENTO QUADRA4 MODULO 8 A	UF GO
CEP 75.132-045	BARRIO/DISTRITO DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE ANAPOLIS - DAA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NADIA.CARRUO@CINCO-BRASIL.COM	TELEFONE (62) 3328-4300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 19/08/2020 às 15:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.047.693/0001-48 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 16/09/2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CODIGO E DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
CODIGO E DESCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	
CODIGO E DESCRICÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R TIRADENTES	NUMERO 242
COMPLEMENTO *****	UF SP
CEP 14.140-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LCSP575@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3951-1540
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 19/08/2020 às 15:07:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.418.042/0001-31 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 26/07/1966	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		
TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA FERNANDES		
PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL AFRICA	NUMERO 570	COMPLEMENTO LOTE Y
CEP 06.543-306	MUNICIPIO TAMBORE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE5@CFERNANDES.COM.BR	TELEFONE (11) 4152-0534/(11) 4152-0500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 15:07:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.636.399/0001-25 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 28/09/2018	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de higiene pessoal 46.48-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GRECIA	NUMERO 1117	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 92.890-000	MUNICIPIO ELDORADO DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@JBLSERVICOS.COM	TELEFONE (51) 2160-4866/(51) 9347-2148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2018		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 15:08:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Jamaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mameed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:



Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Jamaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Suplente:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinar e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 02/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº01/2017.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, **obedecendo** à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, **inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4**. Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 17.2 e 17.2.1 do Edital implica na desclassificação do candidato. **O candidato deverá comparecer na Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, nesta Capital, no dia 05 de Março de 2020 às 08h30min.**

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	ROSELI EGEWARTH COSTA ROSA	198
Enfermeiro	PÉROLA LETÍCIA FERREIRA SEGUNDO FERRAZ	199
Enfermeiro	ANDREA GAMA E SOUZA RIBEIRO	200
Enfermeiro	ROGER HONORATO DOS SANTOS BARBOZA	201
Enfermeiro	CAROLINE YASMIN DE ANDRADE	202
Fonoaudiólogo	ANDREIA MANEIRA	8

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

74
13

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - sonda para aspiração

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 20 de ago de 2020 15:59

📎 2 anexos

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - sonda
para aspiração

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br
>

Boa tarde,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de agosto de 2020 15:39:25

Assunto: Análise minuta edital PE - sonda para aspiração

Prezada Fabiana,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de sonda para aspiração traqueal n. 14, sistema fechado" para **análise e aprovação**.

Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Votos de Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 194/2020 – CPL

Em 20 de agosto de 2020

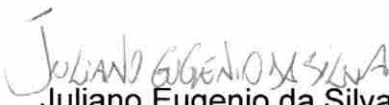
À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 235/2020, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a *“Registro de preços para futuro fornecimento de sonda para aspiração traqueal n. 14, sistema fechado”*.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2020.

Pregão Eletrônico nº xxx/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado*”.

Pregão com cota de Ampla Concorrência e Cota para ME/EPP

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:


→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 27/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 168/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2020, é de R\$ 240.000,00.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Setenta e cinco por cento (75%) do quantitativo total do item (215043 – sonda de aspiração traquel n. 14, sistema fechado) deste certame é destinado ao mercado em geral; enquanto que vinte e cinco por cento (25%) é destinado à disputa exclusiva entre ME/EPP, conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Com-



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

praz Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.



4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2020 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2020 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as

empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.3.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.3.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.5. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em caracte-



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

rísticas com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.



9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

cípio em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de

recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.



14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço

do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. Hospital Vitória – Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.



20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma PUBLINEXO em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

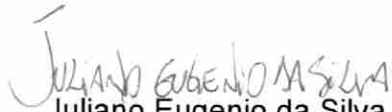


30
↘
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 235/2020.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema de gestão, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas, possibilitando o melhor planejamento orçamentário e logístico.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: código: 215043 / sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado – Cota ampla concorrência (75%).

Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14, para tubo orotraqueal, em PVC ou material

biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2.250 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 80,0000

Item 01: código: 215043 / sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado – Cota reservada ME/EPP (25%).

Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14, para tubo orotraqueal, em PVC ou material

biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 750 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 80,0000

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

32
13

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não

14

corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: xxx/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º XX/2020 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas, cujo objeto é “**Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2020-Feas
Objeto: *Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado*, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



PA n° 235/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 190/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003.
Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03);
- termo de referência (v. fl. 04/07)
- referencial de preços (v.fl. 08)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl.09)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 10/10V)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 11/12)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 15/34)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

É o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que



se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.



No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerando que o valor estimado do objeto excede a R\$ 80.000,00, incide o disposto no art. 48, inciso III da LC 123/2006, devendo *a priori* ser destinado cota de até 25% do objeto a participação restrita de ME/EPP, o que foi devidamente observado pela autoridade promotora do certame, conforme cláusula 4.2 do instrumento editalício.

À fl. **14** consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.



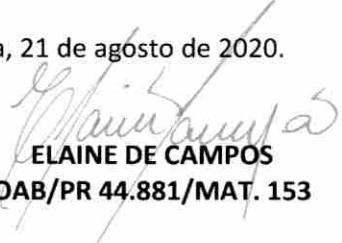
Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881/MAT. 153




Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 235/2020 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 190/2020 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



40
45
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 235/2020.

Pregão Eletrônico nº: 59/2020.

Pregão com cota para Ampla Concorrência e Cota para ME/EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado.


Valor total estimado do pregão: R\$ 240.000,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 25/08/2020 às 08:00 h até o dia 09/09/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 09/09/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 09/09/2020 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor unitário: R\$ 1.250,69
Quantidade: 18
Valor total: R\$ 22.512,42
Item 5: Moldura, molduras montadas com passe-partout 100 ph neutro de 5 cm, vidro anti-reflexo com 70 de proteção UV, com fundo em foamboard 100 livre de ácido e reforço de chassi 2 x 2 tamanho da obra: 0,30 X 0,55m
Marca/Modelo:
Valor unitário: R\$ 210,97
Quantidade: 48
Valor total: R\$ 10.126,56
Item 6: Moldura, molduras montadas com passe-partout 100 ph neutro de 5 cm, vidro anti-reflexo com 70 de proteção UV, com fundo em foamboard 100 livre de ácido e reforço de chassi 2 x 2 tamanho da obra: 1,20 X 1,20m.
Marca/Modelo:
Valor unitário: R\$ 1.320,12
Quantidade: 4
Valor total: R\$ 5.280,48
Item 7: Moldura, molduras montadas com passe-partout 100 ph neutro de 5 cm, vidro anti-reflexo com 70 de proteção UV, com fundo em foamboard 100 livre de ácido e reforço de chassi 2 x 2 tamanho da obra: 0,30 X 0,40m.
Marca/Modelo:
Valor unitário: R\$ 152,42
Quantidade: 22
Valor total: R\$ 3.353,24
Valor total da empresa: R\$ 78.197,76

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 06 (seis) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – FCC.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ANA CRISTINA DE CASTRO - PRESIDENTE
MOLDURAS FESTINA LTDA - CONTRATADA

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de agosto de 2020.
Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A *Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo nº: 235/2020.

Pregão Eletrônico nº: 59/2020.

Pregão com cota para Ampla Concorrência e Cota para ME/EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado.

Valor total estimado do pregão: R\$ 240.000,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 25/08/2020 às 08:00 h até o dia 09/09/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 09/09/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 09/09/2020 – a partir das 09:00 h.

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de agosto de 2020.

Sazifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 146/2020

OBJETO: *Aquisição de clip para videolaparoscopia, tamanhos médio e grandes, com fornecimento de clipadores em regime de cessão de uso.*

RATIFICO o ato de contratação da empresa "Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.297.509/0001-11, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, parecer nº 186/2020-Ajur/Feas e Memorando 274/2020- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 234/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 146/2020, de 19/08/2020, e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de clip para videolaparoscopia, tamanhos médio e grandes, com fornecimento de clipadores em regime de cessão de uso.

Valor total da aquisição: **5.950,00, sendo que:**

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade	Menor Preço	Valor Total



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 235/2020.

Pregão Eletrônico nº 59/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado*”.

Pregão com cota de Ampla Concorrência e Cota para ME/EPP

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:


→ Do dia 25 de agosto de 2020 às 08h00min até o dia 09 de setembro de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 09 de setembro de 2020 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 09 de setembro de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 27/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 235/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 59/2020, é de R\$ 240.000,00.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Setenta e cinco por cento (75%) do quantitativo total do item (215043 – sonda de aspiração traquel n. 14, sistema fechado) deste certame é destinado ao mercado em geral; enquanto que vinte e cinco por cento (25%) é destinado à disputa exclusiva entre ME/EPP, conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Com-

pras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 25 de agosto de 2020 às 08h00min até o dia 09 de setembro de 2020 às 08h00min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as

empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.3.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.3.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.5. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em caracte-



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

rísticas com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 09 de setembro de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

cípio em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de

recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço

do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. Hospital Vitória – Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publínea em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.




Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 235/2020.

1. Objeto:

Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema de gestão, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas, possibilitando o melhor planejamento orçamentário e logístico.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: código: 215043 / sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado – Cota ampla concorrência (75%).

Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14, para tubo orotraqueal, em PVC ou material

biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo.

Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2.250 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 80,0000

Item 02: código: 215043 / sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado – Cota reservada ME/EPP (25%).

Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14, para tubo orotraqueal, em PVC ou material

biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 750 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 80,0000

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não

corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: 235/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 59/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 59/2020 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 59/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 59/2020-Feas
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 59/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Pregão com registro de preço**Processo Nº 059.2020****Nº Pregão 059.2020****Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:00 horas do dia 09/09/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23042. OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 25/08/20 as 08:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 09/09/20 as 08:30h
 Data da Abertura das Propostas: 09/09/20 as 08:40h
 Data Início Sessão da Disputa: 09/09/20 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda - 05.075.964/0001-12	Fornecedor 71922	04/09/20 às 11:15:17
2	Cirurgica Fernandes Com. De Mat.cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada - 61.418.042/0001-31	Fornecedor 71907	03/09/20 às 16:21:23
3	Hecadi Equipamentos Medicos Ltda - 11.603.319/0001-28	Fornecedor 71982	04/09/20 às 14:13:06
4	Jbl Serviços E Distribuidora De Material Médico Hospitalar Ltda - 31.636.399/0001-25	Fornecedor 72035	08/09/20 às 10:56:21
5	Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda - 03.062.090/0001-33	Fornecedor 71924	04/09/20 às 11:14:22

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	43	14
Fornecedores que cadastraram propostas	5	2
Fornecedores categoria ME/EPP	3	2
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	5	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	2
Itens com propostas cadastradas	2
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	2

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Cota Principal	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14 Código: 215043 Quantidade: 2250	Cirurgica Fernandes Com. De Mat.cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada - CNPJ:61.418.042/0001-31	80,0000	180.000,0000	BIOTEQ/BT-SC5-1454	1
		Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda - CNPJ:05.075.964/0001-12	80,0000	180.000,0000	CGH	1
		Hecadi Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ:11.603.319/0001-28	80,0000	180.000,0000	Shenzhen Ruide	1
		Jbl Serviços E Distribuidora De Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:31.636.399/0001-25	190,0000	427.500,0000	HAIBREATH / CRASIL MED CARE	1
2 Cota Reservada	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14 Código: 215043 Quantidade: 750	Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda - CNPJ:03.062.090/0001-33	80,0000	60.000,0000	CGH	1
		Jbl Serviços E Distribuidora De Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:31.636.399/0001-25	190,0000	142.500,0000	HAIBREATH / CRASIL MED CARE	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Cota Principal	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14 Código: 215043 Quantidade: 2250	Cirurgica Fernandes Com. De Mat.cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada	09/09/20 09:01:04	76,0000
		Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda	09/09/20 09:02:16	72,0000
		Hecadi Equipamentos Medicos Ltda	09/09/20 09:04:25	70,0000
		Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda	09/09/20 09:05:07	66,0000
		Jbl Serviços E Distribuidora De Material Médico Hospitalar Ltda	09/09/20 09:05:49	148,0000*
		Cirurgica Fernandes Com. De Mat.cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada	09/09/20 09:06:28	66,4800*
		Hecadi Equipamentos Medicos Ltda	09/09/20 09:06:32	65,0000
		Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda	09/09/20 09:07:25	60,0000
		Hecadi Equipamentos Medicos Ltda	09/09/20 09:10:51	59,9500
		Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda	09/09/20 09:11:04	50,0000
2 Cota Reservada	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14 Código: 215043 Quantidade: 750	Jbl Serviços E Distribuidora De Material Médico Hospitalar Ltda	09/09/20 09:05:49	148,0000*

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	09/09/20 09:00:26	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 23042
Item 1: 155453 - Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14		
Sistema	09/09/20 09:00:33	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 155454 - Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14		
Sistema	09/09/20 09:00:33	Aberta a disputa do item 2 - Cota reservada
Item 0: -1 - null		

Pregoeiro	09/09/20 09:00:43	Bom dia todos, bem vindos à sessão de lances do Pregão Eletrônico nº 59/2020 - Feas.
Pregoeiro	09/09/20 09:01:07	Os itens já estão abertos para lances. Aguardo seus melhores preços.
Item 1: 155453 - Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14		
Sistema	09/09/20 09:07:51	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 155454 - Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14		
Sistema	09/09/20 09:07:54	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Pregoeiro	09/09/20 09:15:35	Aguardo a melhora neste preço.
Sistema	09/09/20 09:16:59	Disputa do item 2 encerrada!
Item 1: 155453 - Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14		
Sistema	09/09/20 09:35:58	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda
Sistema	09/09/20 09:35:58	Disputa do item 1 encerrada!
Item 2: 155454 - Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14		
Sistema	09/09/20 09:35:58	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda
Sistema	09/09/20 09:37:00	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	09/09/20 09:37:21	Seria possível reduzir sua proposta a R\$ 70,00?
Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda	09/09/20 09:45:23	Sr. bom dia! Valor lançado para o item 2 R\$ 70,00 unitário.
Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda	09/09/20 09:45:26	Sr. bom dia! Valor lançado para o item 2 R\$ 70,00 unitário.
Sistema	10/09/20 14:23:38	Fornecedor reduziu sua proposta conforme solicitado.
Sistema	10/09/20 14:23:38	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 2!
Sistema	10/09/20 14:23:38	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda
Item 1: 155453 - Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14		
Sistema	21/09/20 16:27:01	Vencedor Declarado para o item: 1 fornecedor: Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda
Sistema	21/09/20 16:27:06	Periodo Intenção de Recurso: 21/09/20 16:27 até 22/09/20 12:00
Item 2: 155454 - Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14		
Sistema	21/09/20 16:27:29	Vencedor Declarado para o item: 2 fornecedor: Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda
Sistema	21/09/20 16:27:34	Periodo Intenção de Recurso: 21/09/20 16:28 até 22/09/20 12:00
Item 1: 155453 - Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14		
Sistema	23/09/20 13:32:57	Foi adjudicado o item: 1 fornecedor: Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda
Item 2: 155454 - Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14		
Sistema	23/09/20 13:33:04	Foi adjudicado o item: 2 fornecedor: Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Cota Principal	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14 Código: 215043 Quantidade: 2250			
	2 Cota Reservada	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14 Código: 215043 Quantidade: 750	Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda	09/09/20 09:41:25

Fornecedores vencedores da disputa:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	215043	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14	2250	Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda	50,0000	1	CGH
2	215043	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14 Cola Reservada	750	Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda	70,0000	1	CGH

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Cota Principal	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14	215043	2250
Habilitação de Fornecedor			
09/09/2020 09:35:58	Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda Via Vp 2d, Qd 04, Md 08a-Daia 75132-045 - ANAPOLIS - GO (62)3329-4300 - cincoconfind@gmail.com - (62) 3387-2687		

Declaração de Vencedor			
21/09/2020 16:27:01	resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo.		
	Fase	Início	Fim
	Tempo de Recurso	21/09/2020 16:27	22/09/2020 12:00

	Produto	Código	Qtde
2 Cota Reservada	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14	215043	750
Habilitação de Fornecedor			
10/09/2020 14:23:38	Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda Av. Sete De Setembro, 5388 Cjtos, 1002,1003 E 1005-Batel 80240-000 - CURITIBA - PR (41)3342-3880 - medcarelicitacoes@hotmail.com - (41) 3342-3880		

Declaração de Vencedor			
21/09/2020 16:27:29	resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo.		
	Fase	Início	Fim
	Tempo de Recurso	21/09/2020 16:28	22/09/2020 12:00

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
1 Cota Principal	215043	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14	2250	Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda - CNPJ:05.075.964/0001-12	Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico este item.	50,0000	1	CGH
2 Cota Reservada	215043	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14	750	Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda - CNPJ:03.062.090/0001-33	Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico este item.	70,0000	1	CGH

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos

63
73

itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 23042

N Pregão: 059.2020

Início acolhimento: 25/08/20 - 08:00h

Processo n: 059.2020

Limite acolhimento: 09/09/20 - 08:30h

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado.

Abertura propostas: 09/09/20 - 08:40h

Início sessão: 09/09/20 - 09:00h

Seq: 1 Cód: 215043 Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14 Qtde: 2250

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda	05.075.964/0001-12	Lance	09/09/2020 09:11	50,0000	112.500,0000
2º	Hecadi Equipamentos Medicos Ltda	11.603.319/0001-28	Lance	09/09/2020 09:10	59,9500	134.887,5000
3º	Cirurgica Fernandes Com. De Mat.cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada	61.418.042/0001-31	Lance	09/09/2020 09:06	66,4800	149.580,0000
4º	Jbl Serviços E Distribuidora De Material Médico Hospitalar Ltda	31.636.399/0001-25	Lance	09/09/2020 09:05	148,0000	333.000,0000

Seq: 2 Cód: 215043 Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14 Qtde: 750

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda	03.062.090/0001-33		09/09/2020 09:41	70,0000	52.500,0000
2º	Jbl Serviços E Distribuidora De Material Médico Hospitalar Ltda	31.636.399/0001-25	Lance	09/09/2020 09:05	148,0000	111.000,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 23/09/20 - 13:35:29



Memorando n.º 307 – Compras

09 de setembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 059/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- ✓ MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 215043 / Sonda de Aspiração Traqueal nº 14, Sistema Fechado – Cota ampla concorrência (75%):

- A empresa CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 215043 / Sonda de Aspiração Traqueal nº 14, Sistema Fechado – Cota reservada ME/EPP (25%):

- A empresa MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.075.964/0001-12
Razão Social: CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: CEI GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/03/2021
FGTS Validade: 03/10/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/10/2020
Receita Municipal Validade: 08/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Hospital Municipal Souza Aguiar
Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1
Coordenadoria de Gestão Administrativa

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa CINCO- Confiança Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 05.075.964/0001-12 - Via VP -02 D Qd 04 Md. 08A – DAIA – CEP: 75.132-045 – Anápolis, GO, forneceu o material abaixo, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações ao HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

- Tubo para gastrostomia a nível da pele – Marca: Halyard - Ref: Mickey diversas medidas Qtde: 28 unidades
- Sistema Fechado de aspiração traqueal – Marca: Halyard - Ref: 1910/216/221 Qtde: 2720 unidades
- Manta para controle de temperatura por ar – Marca: 3M Health - Ref: 300/310/522/525 Qtde: 705 unidades
- Cateter Venoso Central – Marca: Vygon - Ref: 1252.235 Qtde: 07 unidades
- Cateter intravenoso em poliuretano radiopaco, introduzido por via periférica, que permite acesso venoso de longa duração – Marca: Vygon – Ref: 1261.20 Qtde: 07 unidades
- Kit cateter venoso central por via periférica 3,0 FR – Marca: Vygon – Ref: 1294.13 Qtde: 35 unidades
- Filtro para ventilação mecânica trocador de calor e umidade – Marca: CGH - Ref.:HMECPLUS ADULTO Qtde: 28.321 unidades.
- Filtro para ventilação mecânica trocador de calor e umidade – Marca: CGH - Ref.:HMECPLUS PEDIATRICO Qtde: 07 unidades.

Atenciosamente,

MARCELO DA SILVA DEHOUL
CHEFE DE SUPRIMENTOS I
Matriúcula n° 12/237.503-8
Hospital Municipal Souza Aguiar
Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa CINCO- Confiança Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 05.075.964/0001-12 - Via VP -02 D Qd 04 Md. 08A – DAIA – CEP: 75.132-045 – Anápolis, GO, forneceu o material abaixo, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

➤ **Sonda Para Gastrostomia ao Nível da Pele Mic-Key**

Marca: Halyard

Ref.: Diversos – 05 UN

➤ **Máscaras p/ Procedimento Cirúrgico**

Marca: Halyard

Ref.: 49214 – 300 UN

➤ **Invólucros p/ Esterilização**

Marca: Halyard

Ref.: 68030 – 1.200 UN

➤ **Kit Cirúrgico**

Marca: Halyard

Ref.: 88761 - 35 unidades.

➤ **Avental Cirúrgico**

Marca: Halyard

Ref.: 99284 – 80 unidades.

➤ **Cateter Venoso Central de Acesso Periférico**

Marca: Vygon

Ref.: 1252.35 – 175 UN

➤ **Aguilha Anestésica p/ Bloqueio de Plexo**

Marca: Vygon

Ref.: 5194.503 – 300 UN

➤ **Cateter Life Cath Poly**

Marca: Vygon

Ref.: 1294.13 – 120 UN

➤ **Sistema Fechado de Aspiração Traqueal - AirTraqueo**

Marca: CGH/Henan Tuoren

Ref.: ATE14B – 20 unidades.

➤ **Filtro p/ Ventilação Mecânica Trocador de Calor e Umidade**

Marca: CGH/Henan Tuoren

Ref.: HMECPLUS-ADULTO – 2.000 unidades.

Atenciosamente,
Rafael Oliveira
Comercial

68
11


Campos dos Goytacazes, 22 de Fevereiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **CINCO-Confiança Indústria e Comércio Ltda** - CNPJ: 05.075.964/0001-12 - Via VP -02 D Qd 04 Md. 08A - DAIA - CEP: 75.132-045 - Anápolis, GO, forneceu o material abaixo, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

- **Sistema Fechado de Aspiração Traqueal - 72h**
Marca: Halyard

227101	100 unidades
227161	200 unidades
22716	600 unidades
227	600 unidades


Marinha de Souza Gomes
Ass. Farmácia Central

Fundação Municipal de Saúde
CNPJ 31.506.306/0001-48



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2020 16:25:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ: **05.075.964/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2020 às 16:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 092.463.397-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F65.0AF5.ED0F.5461 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.062.090/0001-33
Razão Social: MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 29/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/10/2020
FGTS	Validade:	12/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/10/2020
Receita Municipal	Validade:	15/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

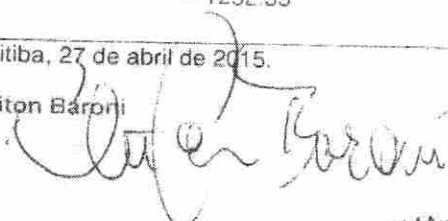
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa MED CARE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.062.090/0001-33, Inscrição Estadual: 90180190-83, Inscrição Municipal: 0380334-8, Estabelecida Av. Sete de Setembro, 5388 / Conjunto 1002; CEP: 80240-000 – Curitiba - Paraná, forneceu o material abaixo no período de 03/2013 – 03/2014, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações a SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ: 01.275.355/0001-56, situada na BR 116, KM 396, 4021 – Curitiba – PR.

Produto	Marca	Quantidade
Filtro autoumidificador/ barreira p/ circuitos respiratórios BB100APF	PALL	1400
Filtro autoumidificador barreira bacteria vírus p/ ventilação mecânica – BB25FS	PALL	430
Trach Care Neonatal Y 10fr - 1910	Kimberly Clark	17
Trach Care Neonatal Y 12fr - 1912	Kimberly Clark	05
Trach Care Neonatal Y 8fr - 198	Kimberly Clark	39
Trach Care Elbow c/ Swivel duplo 14fr - 2210	Kimberly Clark	15
Manta p/ Terapia – Pediatrica – 31000	Arizant/ 3M Company	01
Manta p/ prevenção - Membros Sup. Adultos - 52200	Arizant/ 3M Company	08
Manta p/ prevenção - Membros Inf. Adultos – 52500	Arizant/ 3M Company	03
Manta p/ controle de temperatura por Ar direcionado Bair Hugger – 63500	Arizant/ 3M Company	04
Cateter Venoso Central de Implante Periférico Picc – 1252.35	Vygon	12

Curitiba, 27 de abril de 2015.

Cleiton Baroni



SMA - Empreendimentos
e Participações S/A.
CNPJ: 00.884.303/0001-51

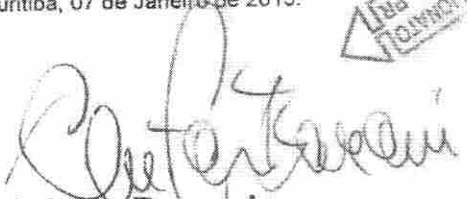
7d
15

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa MED CARE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.062.090/0001-33, Inscrição Estadual: 90180190-83, Inscrição Municipal: 0380334-8, Estabelecida Av. Sete de Setembro, 5388 / Conjunto 1002; CEP: 80240-000 - Curitiba - Paraná, forneceu a este ATESTANTE os produtos abaixo relacionados, com suas respectivas notas abaixo relacionadas. Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações:

Produto	Marca	Quantidade
TRACH CARE NEONATAL Y 10FR. MARCA - 1910	KIMBERLY CLARK	15
TRACH CARE NEONATAL Y 8FR - 198	KIMBERLY CLARK	35
TRACH CARE ELBOW C/SWIVEL DUPLO 12FR. TRAQUEOSTOMIA - 21603	KIMBERLY CLARK	2
TRACH CARE ELBOW COM SWIVEL DUPLO 16FR. - 2260	KIMBERLY CLARK	2

Curitiba, 07 de Janeiro de 2015.


Cleiton Baroni
Comprador

SMA - Empreendimentos
e Participações S/A
CNPJ: 00.694.303/0001-51

TABELIONATO SIOVANNETTI
Av. Paulo Góes, 100 Curitiba
Tel: (41) 33014-2720 Fax: (41) 33014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
CLEITON BARONI - CLEITON BARONI
POR SEMELHANÇA.

Em testemunha da verdade.
27 de Janeiro de 2015

SELO
FUNARPEN
VIVIANE CARLA DA SILVA
SECRETARIA AUTORIZADA
VEDS

TABELIONATO
DE
NOTAS
FDS95882

73
1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **MED CARE**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.062.090/0001-33, Inscrição Estadual: 90180190-83, Inscrição Municipal: 0380334-8, Estabelecida Av. Sete de Setembro, 5388 / Conjunto 1002; CEP: 80240-000 – Curitiba - Paraná, **forneceu ao Hospital Nossa Senhora das Graças**, o material abaixo, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

- ✓ **Filtro barreira bactéria e vírus auto umidificador/trocador de calor e umidade – marca:**
Pall Modelo: BB100APF - Quantidade: 2.900 unidades.
- ✓ **Sistema Fechado de aspiração traqueal - marca: Kimberly Clark – Modelos:**
1910 – 10 unidades.
195/196 – 37 unidades
2210 – 60 unidades
22113 – 40 unidades
227 – 235 unidades
22703 – 190 unidades
227161 – 20 unidades
- ✓ **Manta para controle de temperatura – marca: Arizant/3M Company - Modelos:**
52200 – 88 unidades
550 – 46 unidades
635 – 122 unidades.
- ✓ **Aguilha para infusão quimioterápico tipo Hubber, marca: Kawasumi - modelos:**
PI03000 – 40 unidades
PS03000 – 1030 unidades
PS03001 – 100 unidades
PS03020 – 280 unidades.
- ✓ **Filtro barreira bactéria e vírus auto umidificador / trocador de calor e umidade, marca:**
Pharma Systems - modelos:
7040s/5001s – 90 unidades
7043s – 30 unidades
- ✓ **Mascara laríngea - marca: Cookgas LCC - modelos:**
10-3025 / 35 / 45 – 11 unidades.

Curitiba, 22 de janeiro de 2015.

Maria G. Marques
 Ir. Maria de Carmo Gonçalves Marques
 Diretora Adjunta Tesoureira
 Maria do Carmo G. Marques
 Diretora Adjunta Tesoureira
 CPF: 199.181.199-34

76.562.198/0001-69

**HOSPITAL NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS**

Rua Alcides Munhoz, 433
Mercês - Cep: 80810-040
CURITIBA - PR



41 3240-6060
 Rua Alcides Munhoz, 433 | Mercês
 Curitiba, PR | CEP 80810-040
www.hnsg.org.br

Nós trabalhamos
com o que existe
de mais avançado.
O SER HUMANO

**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA**

Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.
Campo Largo – Paraná
CEP: 83601-350
Fone: (41) 3136-2515
CNPJ: 75.802.348/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **MED CARE**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.062.090/0001-33, Inscrição Estadual: 90180190-83, Inscrição Municipal: 0380334-8, Estabelecida Av. Sete de Setembro, 5388 / Conjunto 1002; CEP: 80240-000 – Curitiba - Paraná, forneceu o material abaixo no período de **Agosto de 2011 a Agosto de 2014**, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	NOTAS FISCAIS
BB100APF	Filtro automidificador barreira bactérias e vírus para ventilação mecânica- Uso Adulto	Pall	6.300 unidades	8536/8819/8924/8927/9297/9586/10083/10237/10448/10654.
BB25FS	Filtro automidificador barreira bactérias e vírus para ventilação mecânica- Uso Pediátrico.	Pall	3.650 unidades	1967/2137/4707/5502/5881/6238/6628/7259/7641/7878/8536/8809/8967/868978/10273.
196	Sistema Fechado Aspiração traqueal Trach Neonatal 6FR	Kimberly Clark	15 unidades	5834/7541/8544
198	Sistema Fechado Aspiração traqueal Trach Care Neonatal 8FR	Kimberly Clark	15 unidades	5834/7541/8544
227	Sistema Fechado Aspiração traqueal Trach Care 72 Horas 14 FR Endotraqueal.	Kimberly Clark	50 unidades	3697/5049/7541/9081
22703	Sistema Fechado Aspiração traqueal Trach Care 72 Horas 14 FR Traqueostomia	Kimberly Clark	30 unidades	3172/5049/7588
1252.35	Cateter PICC Poliuretano 2FR	Vygon	180 unidades	2184/2752/3697/4008/4500/4866/5205/5501/5942/6894/7327/7486/7705/961810404
1261.20	Cateter Picc 1FR – Premicath	Vygon	02 unidades	2189
1294.13	Cateter Life Cath 3FR	Vygon	08 unidades	4607/5638
2596.15	Pronga – Sonda de silicone para ventilação Nasal Tamanho 1,5	Vygon	10 unidades	8932
2596.20	Pronga – Sonda de silicone para ventilação Nasal Tamanho 2.0	Vygon	10 unidades	8932
2596.25	Pronga – Sonda de silicone para ventilação Nasal Tamanho 2.5	Vygon	10 unidades	8932
5194.503	Agulha de Anestesia Locoplex 21G 50 mm	Vygon	75 unidades	1480/8709
5559.01	Fita de fixação CAP	Vygon	28 unidades	2576/3768/4645/9038
7370.19	Introdutor para Cateter Microflash	Vygon	50 unidades	2189
896.03	Plug Adaptador para equipo de Adm fechado	Vygon	800 unidades	1480/2392/2827/2959/5501/6121/6895
896.038	Plugue adaptador Macho – Bionector	Vygon	450 unidades	3767/4008/7919/8544
10.50801	Ressuscitador Infantil com conector T Neo-tee	Mercury Medical	04 unidades	8932

Curitiba, 30 de Abril de 2015.


Roberth Proença



Suprimentos
Tel. (41) 3136-2507
Roberth@hospitaldorocio.com.br
Skype:roberth.rocio
www.hospitaldorocio.com.br

75.802.348/0001-001
MATERNIDADE E CIRURGIA
N. S. DO ROCIO LTDA
RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Nº 599
SÃO GERONIMO - CEP 83606 - 177
CAMPO LARGO - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2020 16:29:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **03.062.090/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

75
15

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2020 às 16:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.551.437-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F65.0C24.7AF4.4764 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2020 às 16:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.126.487-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F65.0C3E.6E7D.4790 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 235/2020.


Pregão Eletrônico nº: 59/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **21 de setembro de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 59/2020.

Pregão Eletrônico nº: 235/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado".

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (215043 / sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado – Cota ampla concorrência (75%)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: *Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda.*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: CGH, Valor unitário: R\$ 50,00, Quantidade: 2.250 unidades, Valor total: R\$ 112.500,00.

No que diz respeito ao item 02 (215043 / sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado – Cota reservada ME/EPP (25%)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: *Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda.*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: CGH, Valor unitário: R\$ 70,00, Quantidade: 750 unidades, Valor total: R\$ 52.500,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: *Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda.* e *Med Care*

ml



Feas


R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comércio De Materiais Médicos Ltda.


Total geral do item do pregão eletrônico n°: 28/2020: R\$ 165.000,00.

Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro


Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 307 – Compras

09 de setembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 059/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- ✓ MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 215043 / Sonda de Aspiração Traqueal nº 14, Sistema Fechado – Cota ampla concorrência (75%):

- A empresa CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 215043 / Sonda de Aspiração Traqueal nº 14, Sistema Fechado – Cota reservada ME/EPP (25%):

- A empresa MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.Feas.curitiba.pr.gov.br

Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 59/2020.

Pregão Eletrônico n°: 235/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n° 14, sistema fechado".

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 59/2020 – Feas

Item 01: 215043 / sonda de aspiração traqueal n° 14, sistema fechado – Cota ampla concorrência (75%).

Licitante: Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda.

Marca: CGH.

Valor unitário: R\$ 50,00.

80,00

Quantidade: 2.250 unidades.

Valor total: R\$ 112.500,00.

Item 02: 215043 / sonda de aspiração traqueal n° 14, sistema fechado – Cota reservada ME/EPP (25%).

Licitante: Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda.

Marca: CGH.

Valor unitário: R\$ 70,00.


80,00

Quantidade: 750 unidades.

Valor total: R\$ 52.500,00.

Total geral do Pregão Eletrônico n° 59/2020 – R\$ 165.000,00. Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 21 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020- Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa independente, com comprovada expertise em auditoria, em especial no âmbito do direito público, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais, tendo em vista a Cota Técnica n.º 36/2020- Assessoria Jurídica Feas, a qual determina que o Pregão Eletrônico n.º 035/2020, desenhado a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa independente, com comprovada expertise em auditoria, em especial no âmbito do direito público, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência" não deve ser contratado, tendo em vista que a despesa não está vinculada à essencialidade ou emergência da Pandemia de Covid-19 e em conformidade com os Decretos Municipais 421/2020 e 455/2020, somados ao comando da Nota Técnica 003/2020- Ajur/ Feas, bem como previstos na Lei 13.979/2020. A presente revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, legalidade, economia e eficiência, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo n.º: 59/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 235/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado".

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n.º: 59/2020 – Feas
Item 01: 215043 / sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado – Cota ampla concorrência (75%).

Licitante: Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda.

Marca: CGH.

Valor unitário: R\$ 50,00.

Quantidade: 2.250 unidades.

Valor total: R\$ 112.500,00.



Item 02: 215043 / sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado – Cota reservada ME/EPP (25%).
Licitante: Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda.

Marca: CGH.

Valor unitário: R\$ 70,00.

Quantidade: 750 unidades.

Valor total: R\$ 52.500,00.

Total geral do Pregão Eletrônico n.º 59/2020 – R\$ 165.000,00. Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo n.º: 228/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 56/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n.º: 56/2020:

Item 01 (Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm).

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: CREMER.

Valor unitário: R\$ 0.2000.

Quantidade: 1.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 280.000.0000.

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico n.º 56/2020 – R\$ 280.000.0000.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo n.º: 237/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 67/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos para uso hospitalar".

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n.º: 67/2020 – Feas

Item 01: Código 218958 / Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar, concentrado, a base de quaternário de amônio e PHMB – polihexametileno biguanida – Cota Ampla Concorrência (75%).

B3
13

Início Mes perfil Sair

21 de Setembro de 2020

16:28

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAS - CURITIBA)

Pregão com registro de preço ID: 23042 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CP
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos Externas
- Intenções de RP
- Convitar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de s...

Status: Consultar Status no Item

Nº pregão: 059.2020

Nº processo: 059.2020

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

Forma de pagamento: Confiança Edital

Tipo de frete: CIF

Repasso Convênio: Não

Início do acolhimento das propostas: 25/08/20 às 08:00 (dd/mm/aa)

Limite do acolhimento das propostas: 09/09/20 às 08:00 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 09/09/20 às 08:40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 09/09/20 às 09:00 (dd/mm/aa)

Data da publicação: 25/08/20

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide Edital de embasamento.

Observações: Atenção: é obrigatório, no ato do envio da proposta eletrônica, e anotação no sistema publinexo dos documentos solicitados no item 7.10. do edital de embasamento.

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer pregão Extrato de e-mails

Relatórios do Pregão

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens responsáveis	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data publicação item complementar	Registro da proposta
1	Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda CNPJ:05.075.964/0001-12 Via Vp 2d, Qd 04, Md 08a Daa 75132-045 ANAPOLIS-GO (62)3329-4300 - cincoconfind@gmail.com - (62) 3387-2687	Não	1	●		Visualizar Anexos (1)		04/09/20 às 11:15:17
2	Cirurgica Fernandes Com. De Mat.cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada CNPJ:61.418.042/0001-31 Alameda Africa,570 - Gleba Y Tambore 06543-306 SANTANA DE PARNAJIBA-SP Lorena - licitacao4@cfernandes.com.br;licitacao15@cfernandes.com.br;licitacao16@cfernandes.com.br - (11) 4152-0500	Não	1	●		Visualizar Anexos (1)		03/09/20 às 16:21:23
3	Hecadi Equipamentos Medicos Ltda CNPJ:11.603.319/0001-28 Al. Bom Pastor 1755 Ouro Fino 83015-140 SAO JOSE DOS PINHAIS-PR LUCIANO - licitacao@hecadi.com.br - (41) 3313-1665	Sim	1	●		Visualizar Anexos (1)		04/09/20 às 14:13:06
4	Jbi Serviços E Distribuidora De Material Médico Hospitalar Ltda CNPJ:31.636.399/0001-25 Rua Grécia Centro Novo 92990-000 EL DORADO DO SUL-RS ELIANE LOURENÇO - jbiservicos1@gmail.com - (51) 2160-1966	Sim	2	●		Visualizar Anexos (2)		08/09/20 às 10:56:21
5	Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda CNPJ:03.062.090/0001-33 Av. Sete De Setembro, 5388 Cjtos. 1002,1003 E 1005 Batel 80240-000 CURITIBA-PR (41)3342-3880 - medcarelicitacoes@hotmail.com - (41) 3342-3880	Sim	1	●		Visualizar Anexos (1)		04/09/20 às 11:14:22

● Efetuou o download de todos os documentos
○ Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
● Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 3 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Sistema Fechado Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14</p> <p>Código: 215043 Quantidade: 2.250 Status: Vencedor Declarado Cota Principal</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 21/09/2020 16:27 a 22/09/2020 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda</p> <p>Data: 03/06/19 Qtde: 300 (UNIDADE) Marca: CGH Valor: 28,0000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 24/08/2020 Preço: 80,0000</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 80,0000 Cirurgica Fernandes Com. De Mat.cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada</p> <p>Melhor lance: 50,0000 (09/09/20 09:11:04) Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 50,0000 Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda</p> <p>Marca: CGH Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: MARCA: CGH; FABRICANTE: HENAN TUOREN; PROCEDENCIA/ PAÍS DE ORIGEM: CHINA; REF ATE14B - REGISTRO: 10234400216.</p> <p>Benefício (última compra): -78,57 % Benefício (valor inicial): 37,50 % Benefício (preço referência): 37,50 %</p> <p>Detalhes completos</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Sistema Fechado Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14</p> <p>Código: 215043 Quantidade: 750 Status: Vencedor Declarado Cota Reservada</p> <p>Aguardando Fase de Intenção de Recurso 21/09/2020 16:28 a 22/09/2020 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda</p> <p>Data: 03/06/19 Qtde: 300 (UNIDADE) Marca: CGH Valor: 28,0000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 24/08/2020 Preço: 80,0000</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 80,0000 Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda</p> <p>Melhor lance: 80,0000 (04/09/20 11:14:22) Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 70,0000 (09/09/20 09:41:25) Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 70,0000 Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda</p> <p>Marca: CGH Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: MARCA: CGH; FABRICANTE: HENAN TUOREN; PROCEDENCIA/ PAÍS DE ORIGEM: CHINA; REF ATE14B - REGISTRO: 10234400216.</p> <p>Benefício (última compra): -150,00 % Benefício (valor inicial): 12,50 % Benefício (preço referência): 12,50 %</p> <p>Detalhes completos</p>



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 59/2020.

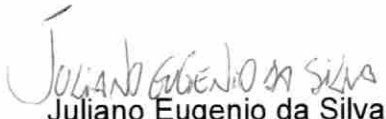
Pregão Eletrônico n°: 235/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n° 14, sistema fechado".

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

85
M

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 059.2020, referente ao Processo nº 059.2020, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 23042

N Pregão: 059.2020

Processo n: 059.2020

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado.

Início sessão: 09/09/20 - 09:00h

Início acolhimento: 25/08/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 09/09/20 - 08:30h

Abertura propostas: 09/09/20 - 08:40h

- Por item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	215043	23/09/20 13:32:57	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14	Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda	05.075.964/0001-12	2250	1	CGH	50,0000	112.500,0000
2	215043	23/09/20 13:33:04	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14	Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda	03.062.090/0001-33	750	1	CGH	70,0000	52.500,0000

Total geral

165.000,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 23/09/20 - 13:33:14

M

86
M

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 23042

N Pregão: 059.2020

Início acolhimento: 25/08/20 - 08:00h

Processo n: 059.2020

Limite acolhimento: 09/09/20 - 08:30h

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado.

Abertura propostas: 09/09/20 - 08:40h

Início sessão: 09/09/20 - 09:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	215043	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14	2250	50,0000	112.500,0000	67.500,0000 (37,50 %)	67.500,0000 (37,50 %)	-49.505,4000 (-78,58 %)
2	215043	Sistema Fechado Sonda de Aspiracao Traqueal Nº 14	750	70,0000	52.500,0000	7.500,0000 (12,50 %)	7.500,0000 (12,50 %)	-31.500,0000 (-150,00 %)
Total geral:					165.000,0000	75.000,0000 (31,25 %)	75.000,0000 (31,25 %)	-81.005,4000 (-96,44 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 23/09/20 - 13:33:24



87
N

Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 59/2020.

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n. 14, sistema fechado”*.

RELATÓRIO FÁTICO

Em 21/08 a Ajur/Feas emitiu o parecer 190/2020 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 35-38).

Em 24/08 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 39).

Em 25/08 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 09/09 (fls. 40-41).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 42-60v.

Não houve contestações ou questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 61-64).

Constatou-se que 5 empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica.



Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 09/09 (fls. 65).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 66-76), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 21/09 conforme *Comunicado 1* (fls. 77).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 78-80). Divulgamos também o *Editais de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 81-82).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 21/09, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 22/09¹. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 84) neste dia 23/09 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 2 itens licitados; 2 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
 - Desconto geral: 31,25%
 - Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 86) a **Redução foi de R\$ 75.000,00.**

¹ Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



89
M
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados setenta e cinco mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 23 de setembro de 2020

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



90
1.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 235/2020

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS

Parecer nº: 225/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de sonda de aspiração traqueal n.14, sistema fechado destinado a suprir as necessidades da FEAS, inclusive pelo período de emergência atualmente em vigência, ao passo que se trata de insumo necessário também ao combate da COVID-19 (direta ou indiretamente), e cogente aos serviços básicos de saúde, conforme termo de referência de fls. 04/07.

À fl. 41 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 42/80 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como apresenta-se o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 81 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 82. À fl. 84 consta Termo de Adjudicação. À fl. 85 se verifica termo dos itens adjudicados.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 87/89; resta demonstrado a necessidade da compra principalmente considerando o estado de emergência em saúde decretado junto ao Município de Curitiba; verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para



91
L.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 059/2020.

Feito isto, impreterível ratificar que a despesa é considerada vinculada à pandemia de COVID-19 – posto que visa manter o atendimento a população como um todo, dentre outros; sendo adequado o processo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; de sorte que não existe qualquer obséquio ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo.

É o parecer.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

Memorando nº 330/2020 – CONTROLE INTERNO

15/10/2020.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 235/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame por cota para itens com exclusividade para ME/EPP e itens com ampla concorrência; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 027/2020 publicada no DOM nº 041 de 04/03/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances para o dia previamente publicado;
- i) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 25/08 a 09/09/2020;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao item 07 do Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos; conforme informações prestadas pelo Pregoeiro Responsável junto aos

questionamentos realizados por parte desta Gerencia, os quais junto aos autos, neste momento;

- l) Análise pelo setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta, as quais foram por este(s) analisada(s) e documentada(s); não havendo solicitação de apresentação de amostras;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e, comunicação prévia aos interessados;
- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Encaminhamento para parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 225/2020-AJUR/FEAS.

Da análise, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, posterior, disponibilização no mural do TCE/PR e publicação no Órgão Oficial.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

93
 1

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	235/2020	20/08/2020	01 a 91
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	059/2020	25/08/2020	42
	OBJETO	3.000 unidades de sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado		
	VALOR ESTIMADO	R\$ 240.000,00	17/08/2020	8
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	20/08/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	20/08/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Edemilson Marcos Ribeiro	20/08/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	20/08/2020	2
	ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Cota para ampla concorrência e cota exclusiva para ME/EPP	20/08/2020	3
	DESCRIPTIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	20/08/2020	04 a 07
	TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	20/08/2020	04 a 07
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Juntado aos autos	25/08/2020	60
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	17/08/2020	8
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	17/08/2020	8
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	17/08/2020	9
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		10 a 12
	NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 027/2020 - DOM nº 041	04/03/2020	13
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	25/08/2020	43
	EQUIPE DE APOIO	Janaina Barreto Fonseca e Mirelle Pereira Fonseca	25/08/2020	43
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		16 a 34
	REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	Registro de preços	20/08/2020	3
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	20/08/2020	14
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 190/2020 - Aprovação	21/08/2020	35 a 38
	APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	24/08/2020	39
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	25/08/2020	42 a 60
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 162/2020	25/08/2020	40 e 41
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTTE)	Menor preço por item	25/08/2020	47 verso
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
	EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
	REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	09/09/2020	61 a 64
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Documentos anexados junto à Plataforma Publíneo e/ou site da Feas				
	DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária da licitante; Autorização de funcionamento da licitante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento do fabricante	25/08/2020	46
	ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
	ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda. (item 01); Med Care Comércio de Materiais Médicos Ltda. (item 02)	09/09/2020	65
		Empresa(s) desclassificada(s): Não houve		
	ANÁLISE DE AMOSTRAS	Não houve		

Empresa: Cinco Confiança Industria e Comércio Ltda. (item 01)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	18/09/2020	69
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	18/09/2020	70
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		67 e 68	
Empresa: Med Care Comércio de Materiais Médicos Ltda. (item 02)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	18/09/2020	74
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	18/09/2020	75 e 76
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		72 e 73	
DOCUMENTAÇÃO FINAL				
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVAVEL DO RESULTADO DO PREGÃO		Juntado aos autos	21/09/2020	77
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL		Juntado aos autos	21/09/2020	77
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO		Juntado aos autos	21/09/2020	78 a 80
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO		Juntado aos autos	21/09/2020	81
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO		Publicado no DOM nº 179/2020	21/09/2020	82 e 83
MOTIVAÇÃO DO RECURSO		Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO		Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES		Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES		Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO		Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE		Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE		Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO		Não houve		
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO		Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME		Não houve		
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME		Não houve		
ADJUDICAÇÃO		Juntado aos autos	23/09/2020	84 a 89
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA		Parecer nº 225/2020 - Aprovação	24/09/2020	90 e 91
HOMOLOGAÇÃO		Ver conclusões		
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO				
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO				
PRAZO DA VIGÊNCIA				
VIGÊNCIA				

CONCLUSÕES	APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()
		Obs.: Questionamentos realizados via e-mail, ao Pregoeiro responsável pelo certame.
	INÍCIO DO PROCESSO	20/08/2020
	TÉRMINO DO PROCESSO (sem homologação)	14/10/2020
	PRAZO TOTAL	55
	VALOR INICIAL	R\$ 240.000,00
	VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 0,00
	VALOR HOMOLOGADO	R\$ 165.000,00
	SUCESSO DO CERTAME	R\$ 75.000,00



Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 15 de out de 2020 09:03

📎 5 anexos

Assunto : Re: Documentação de classificação da proposta -
pregões eletrônicos

Para : Kamila Tolari Faneco
<kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Sim. As resposta anteriormente dadas se aplicam a este caso particular também.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 16:33:32

Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezado,

Da mesma forma que a problemática narrada abaixo, apresentada junto ao processo administrativo nº 196/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 052/2020 e, novamente, junto ao processo administrativo nº 229/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 057/2020, vislumbrei necessidade de saneamento dos seguintes questionamentos junto ao processo administrativo nº 235/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 059/2020, que encontra-se sob vossa responsabilidade:

- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Assim sendo, gostaria que confirmasse se os esclarecimentos apresentados pela Pregoeira Janaina, aplicam-se ao vosso processo.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-5920 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 25 de setembro de 2020 9:27:09

Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezada,

em resposta aos esclarecimentos solicitados, encaminho a seguinte elucidação:

1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?

Foi aberta uma pasta de rede, na qual foram disponibilizados todos os documentos anexados pelos licitantes na Plataforma e têm acesso os integrantes da Comissão de licitação e a Coordenação de Compras

2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?

Até o momento, a Plataforma não disponibiliza tais documentos de forma pública. Assim, a fim de garantir o Princípio da Publicidade, a comissão disponibilizará, em todos os pregões, até que a Plataforma se adeque as necessidades, os documentos das empresas que tiveram suas propostas e/ ou habilitação analisadas no mesmo local onde são anexados todos os demais documentos como Edital de Embasamento, Edital de resultado. Tal link é de acesso livre a qualquer pessoa interessada, independente de login e senha.

3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?

Conforme resposta 2, todos os interessados poderão consultar a documentação.

4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Conforme resposta 2, todos os interessados poderão consultar a documentação.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de setembro de 2020 17:30:39

Assunto: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezados,

Encontra-se junto a esta Gerencia, para análise, o processo administrativo nº 196/2020, cujo objeto consiste na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fios de sutura, para suprir as necessidades da FEAS pelo período de 12 (doze) meses.", através de pregão eletrônico - P.E. nº 052/2020.

Da análise, surgiu-se a necessidade de sanarem-se os seguintes pontos, a fim de possibilitar a emissão de parecer.

As dúvidas a seguir se devem especificamente, com relação à documentação de classificação da proposta, uma vez que, percebemos que:

1. Há informação de que estas deverão ser anexadas pelos licitantes junto à Plataforma Publinexo - item 7.10 do Edital;
2. Há informação de estas foram disponibilizadas ao setor técnico, para análise, através de pasta de rede e não necessitam ser impressos - documento de fl. 114;
3. Há a análise da referida documentação pelo setor técnico/requisitante - Memorando nº 287 - Compras.

Entretanto, tendo em vista não serem mais impressos tais documentos, não consegui vislumbrar uma forma de acesso à estas, senão, pela referida Plataforma Publinexo, ou ainda, pelo site da FEAS. Ocorre que, ao acessar o referido pregão eletrônico, objeto do presente feito, pela ID 22828, pelo sitio eletrônico da Plataforma Publinexo

(https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_pregao_detalhe.jsp), não consegui localizar os documentos apresentados pelas licitantes, conforme print abaixo:

Zimbra: Escrever x PUBLINEXO - Transparência em x +

publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_pregao_detalle.jsp

Apps Entrar no cliente ZI... InfoTCE-PR: Corona... Login Login Legislador Legislador Licitação Pré-admissão Conselhos Câmara dos Deputa... Atestado Médico G...

Horário de Brasília Bem-vindo

ID: 22828

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES Status: Consultar Status no item

Pregoeiro(s): Imãke Favero Fonseca

Nº pregão: 022.2000

Forma de pagamento: Conforme Edital

Início do acolhimento das propostas: 20/07/20 09:00:00 (dd/mm/aa)

Limite do acolhimento das propostas: 11/08/20 09:00:00 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 11/08/20 09:00:00 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 11/08/20 09:00:00 (dd/mm/aa)

Termos e condições: CENSO 2019 - PREGÃO

Em caso de omissão de informações, serão os termos do Edital de

Visualizar

Fornecedor

Alhos Comercial Hospitalar Estrelli-ME

Jr Comercio De Alimentos Ltda

Polysuture Indústria E Comércio Ltda

Código produto Descrição do produto Quantidade cotada Status

PUBLINEXO - Transparência em Compras Públicas - Google Chrome

publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=22828

Pregão com registro de preço

Documentos do pregão nº 22828

Descrição	Data	Hora	
Edital de Resultado e Julgamento	25/08/20	10:17:41	Visualizar
Ata de Resultado e Julgamento	25/08/20	10:15:53	Visualizar
Comunicado 01- Divulgação de Resultado	25/08/20	10:18:04	Visualizar
Edital de Emendamento	20/07/20	16:59:40	Visualizar
Aviso de Licitação	20/07/20	16:59:24	Visualizar

Fechar

Windows Taskbar: 17:10 14/08/2020

Tampouco, consegui visualizá-los pelo site da FEAS (https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=22828&status=1&tipo=SR), veja:

97
M

publinexo.com.br/publinexo/isp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=22828&status=1&tipo=SR

Pregão sem registro de preço
Documentos do pregão nº 22828

Descrição	Data	Hora	
Edital de Resultado e Julgamento	25/08/20	10:17:41	Visualizar
Ata de Resultado e Julgamento	25/08/20	10:19:53	Visualizar
Comunicado 01- Divulgação de Resultado	25/08/20	10:19:04	Visualizar
Edital de Embasamento	28/07/20	16:59:40	Visualizar
Ano de Licitação	28/07/20	16:59:24	Visualizar

Fechar

Windows taskbar: 17:16, 14/09/2020

Assim sendo, preciso que seja informado:

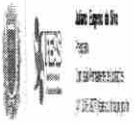
- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

OBS.: ressalto que o real status do processo, também, não consta junto a referida plataforma, qual seja: "Adjudicado"; havendo necessidade de alertar-se ao responsável pela Plataforma Publinexo (gestor contratual) e solicitar alteração junto à esta.

Por fim, informo que, a preocupação deste setor, se deve a necessidade de atender-se aos princípios que regem os processos licitatórios, em especial o da publicidade, segundo o qual, visa-se dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública.

Atenciosamente,





Assinatura e-mail.png
30 KB





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo n°: 59/2020.

Pregão Eletrônico n°: 235/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 225/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n° 59/2020, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n° 14, sistema fechado”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda. – Valor R\$ 112.500,00.

Empresa: Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda. – Valor R\$ 52.500,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 59/2020 – R\$ 165.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 15 de outubro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 223/2020.
Pregão Eletrônico nº: 55/2020

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 216/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 55/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:
Empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda. – Valor R\$ 103.886,60.
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 55/2020 – R\$ 103.886,60.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 227/2020.
Pregão Eletrônico nº: 58/2020

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 223/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 58/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:
Empresa: Comercial Valfarma Ltda. – Valor R\$ 52.000,00.
Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda. – Valor R\$ 18.510,00.
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 58/2020 – R\$ 70.510,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 59/2020.
Pregão Eletrônico nº: 235/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 225/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 59/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:
Empresa: Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda. – Valor R\$ 112.500,00.
Empresa: Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda. – Valor R\$ 52.500,00.
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 59/2020 – R\$ 165.000,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de outubro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**ATO Nº 326**

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 326

Nomeia o servidor OTAVIO LUIZ ALMEIDA ROSA FILHO no Cargo de Provedor em Comissão.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2020, o servidor OTAVIO LUIZ ALMEIDA ROSA FILHO, no cargo de provedor em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-08, no Gabinete Parlamentar da Liderança do SD.
PALÁCIO RIO BRANCO, 15 de outubro de 2020.

Sabino Picolo : Presidente
Edmar Colpani : 1º Secretário
Euler de Freitas Silva Junior : 2º Secretário

PORTARIA Nº 219

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Convênio e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 58, inciso III e os Artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios através de representantes designados, e os termos da Portaria nº 350 de 15 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Convênio e o respectivo S uplente a partir de 28/09/2020, até a vigência final do convênio.

Convênio: 001/2020 – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA – ASCMC.
- Fiscal: DAYANA FRACARO - matrícula: 2183 - C.PF: 046.623.519-44

- Suplente: AMANDA IZABELLE MORENO - matrícula: 2133 - C.PF: 033.662.629-07
PALÁCIO RIO BRANCO, 16 de outubro de 2020.
Sabino Picolo : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 235/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 59/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à rua Winston Churchill, n.º 1630, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Via Vp 2d, Qd 04, Md 08a Daia, Anápolis Goiás, CNPJ n.º 05.075.964/0001-12, neste ato representada por Carolina Conrado da Silva, CPF n.º 833.691.981-34. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 59/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 215043 / sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado – Cota ampla concorrência (75%).

Marca: CGH.

Valor unitário: R\$ 50,00.

Quantidade estimada: 2.250 unidades.

Valor total estimado: R\$ 112.500,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 112.500,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

CAROLINA
CONRADO DA
SILVA:833691981
34

Assinado de forma digital
por CAROLINA CONRADO
DA SILVA:83369198134
Dados: 2020.10.20
15:05:58 -03'00'



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 59/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

CAROLINA
CONRADO DA
SILVA:833691
98134

Assinado de forma
digital por CAROLINA
CONRADO DA
SILVA:83369198134
Dados: 2020.10.20
15:00:41 -03'00'

Cinco Confiança Indústria E Comércio
Ltda.
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 2.
Processo Administrativo n.º: 235/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 59/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à rua Winston Churchill, n.º 1630, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete De Setembro, n.º 5388 Cjtos 1002, 1003 e 1005, Bairro Batel, Curitiba PR, CNPJ n.º 03.062.090/0001-33, neste ato representada por Marcelo Coelho Pacheco, CPF n.º 001.551.437-43. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 59/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 02: 215043 / sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado – Cota reservada ME/EPP (25%).

Marca: CGH.

Valor unitário: R\$ 70,00.

Quantidade: 750 unidades.

Valor total: R\$ 52.500,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 52.500,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

MARCELO
COELHO
PACHECO:00155
143743

Assinado de forma
digital por MARCELO
COELHO
PACHECO:00155143743
Dados: 2020.10.20
15:08:31 -03'00'



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 59/2020 – Feas.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

MARCELO

COELHO

PACHECO:00155

143743

Assinado de forma
digital por MARCELO
COELHO
PACHECO:00155143743
Dados: 2020.10.20
14:59:54 -03'00'

Med Care Comércio De Materiais
Médicos Ltda.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 56,5000.

Quantidade: 30 unidades.

Valor total: R\$ 1.695,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 103.886,6000.

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 055/2020.

•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deise Suelli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz ; Diretor Geral

Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 235/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 59/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à rua Winston Churchill, n.º 1630, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/IMF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Suelli de Pietro Caputo, CPF/IMF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Via Vp 2d, Qd 04, Md 08a Daia, Anápolis Goiás, CNPJ n.º 05.075.964/0001-12, neste ato representada por Carolina Conrado da Silva, CPF n.º 833.681.981-34. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 59/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 215043 / sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado – Cota ampla concorrência (75%).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: CGH.

Valor unitário: R\$ 50,00.

Quantidade estimada: 2.250 unidades.

Valor total estimado: R\$ 112.500,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 112.500,00.

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 59/2020 – Feas.

•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deise Suelli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz ; Diretor Geral

Cinco Confiança Indústria E Comércio Ltda.

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2.

Processo Administrativo n.º: 235/2020.

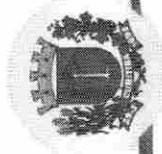
Pregão Eletrônico n.º: 59/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à rua Winston Churchill, n.º 1630, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/IMF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Suelli de Pietro Caputo, CPF/IMF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete De Setembro, n.º 5388 Cjtos 1002, 1003 e 1005, Bairro Batel, Curitiba PR, CNPJ n.º 03.062.090/0001-33, neste ato representada por Marcelo Coelho Pacheco, CPF n.º 001.551.437-43. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 59/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 02: 215043 / sonda de aspiração traqueal n.º 14, sistema fechado – Cota reservada ME/EPP (25%).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: CGH.

Valor unitário: R\$ 70,00.

Quantidade: 750 unidades.

Valor total: R\$ 52.500,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 52.500,00.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 59/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda.

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de produtos de higiene pessoal (papel higiênico em rolo, toalha de papel, sabonete espuma), copo descartável, antisséptico para assento sanitário e refil de álcool gel, incluindo fornecimento, instalação e manutenção de dispensadores compatíveis com os referidos produtos, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

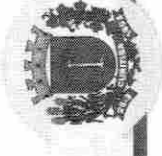
Data de Abertura: dia 06 de novembro de 2020, a partir das 09h00 min., através endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2020, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Preço Máximo: O preço máximo global admitido para este certame é de até **R\$ 126.144,37 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, conforme especificações fixadas no Anexo I – Termo de Referência.

Informações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, pelos endereços eletrônicos <https://memoria.cmc.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e no Portal de Licitações do Banco do Brasil - <http://www.licitacoes-e.com.br>, nº **839164**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de outubro de 2020.

Charles Antoniacomi Taborada Paz : Pregoeiro

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1407

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 65.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de outubro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

706
13

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Publicação Atas de Registro de Preços PE 59/2020 - Feas

De : Juliano Eugenio da Silva sex, 23 de out de 2020 10:38
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br > 2 anexos

Assunto : Publicação Atas de Registro de Preços
PE 59/2020 - Feas

Para : cincoconfind@gmail.com,
medcarelicitacoes@hotmail.com

Prezados,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 59/2020 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 22/10/2020 (o qual segue em anexo), portanto a validade desta ata se conta a partir dessa data e se estende por doze meses.

Sua via assinada está disponível para retirada aqui na sede da Feas (rua Winston Churchill, nº 1630, 3º andar, sala 305, Curitiba PR) no setor de Licitações.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



DO 201 - publicação das atas.pdf
122 KB
